



## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.989 =

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA EFETUAR PERÍCIA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica nomeada para proceder a perícia no serviço realizado pela SOTEP-Indústria e Comércio Ltda. , na pavimentação das ruas da cidade, a seguinte Comissão:

DR. PAULO DÂMASO DE CASTRO GALVÃO

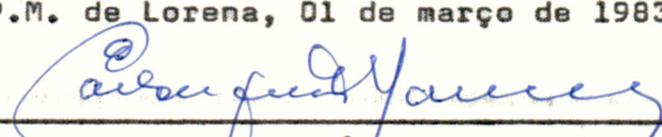
DR. RONALDO DE PAULA VISCONDI

1 (um) Representante a ser designado pela SOTEP-Indústria e Comércio Ltda.

Artigo 2º - A Comissão deverá apresentar o respectivo Laudo Pericial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, do qual deverá constar se as obras realizadas, coincidem com as determinações fixadas no Processo Licitação, tais como: espessura do material empregado, qualidade do mesmo e outras características.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de março de 1983.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal em 01 de março de 1983.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =